

## **EDITAL/PROEN Nº026/2025**

O Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – Unidavi, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve tornar público os critérios para participação **voluntária** de acadêmicos de graduação do curso de Psicologia, no Programa de Monitorias.

### **1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital destina-se à normatização e ao estabelecimento de critérios para inscrição de acadêmicos para participação **voluntária** no Programa de Monitorias, desenvolvido pelo Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí.

### **2 O PROJETO**

**2.1** O Programa de Monitorias, é um recurso pedagógico para o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas e vivenciais, permitindo diminuir os problemas decorrentes de repetência, falta de motivação e evasão escolar. São atividades assistidas pelos docentes e executadas por estudantes que possuem suficiência e comunicabilidade satisfatórias, de modo a incrementar e facilitar o processo da construção do conhecimento. Os interessados deverão ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais, e estarem dispostos a auxiliar os acadêmicos na unidade curricular de Avaliação Psicológica II.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Poderão se inscrever no Programa, acadêmicos do curso de Psicologia, respeitadas as seguintes condições:

- a) Ter cursado a unidade curricular de Avaliação Psicológica II.
- b) Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7 (sete) na unidade curricular de Avaliação Psicológica II, e coeficiente igual ou superior a 7 (sete) resultante da média aritmética das notas das demais unidades curriculares cursadas no semestre em que cursou a unidade curricular de Avaliação Psicológica II.
- c) Disponibilizar 4h semanais (noturno) que serão distribuídas conforme demanda da professora da unidade curricular.

**3.2** As inscrições deverão ser realizadas, através do link <https://forms.gle/JLf3nLGF8WvPxmps8> no período de **20 a 22 de agosto de 2025**.

### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### 4.1 Deverá seguir os seguintes passos:

- Cumprimento dos critérios elencados neste Edital.
- Os acadêmicos serão submetidos a entrevista com a professora da unidade curricular para qual está inscrito no dia **25 de agosto de 2025**.

### 5 DA DECLARAÇÃO

5.1 O acadêmico selecionado receberá do professor da unidade curricular documento comprobatório de participação voluntária no Programa de Monitorias, o qual poderá ser validado como horas de atividades complementares pela coordenação do respectivo curso.

### 6 CRONOGRAMA

6.1 As etapas para inscrição, provas e divulgação do resultado estão definidas conforme cronograma a seguir:

Data	Ação
20/08/2025 a 22/08/2025	Período de inscrição
25/08/2025	Seleção
26/08/2025	Divulgação dos resultados
04/09/2025 a 04/12/2025	Execução
27/08/2025 a 29/08/2025	Entrega do Plano de Ação
05/12/2025	Entrega dos documentos finais (ficha de frequência e atendimento, relatório final, ficha de avaliação do professor e do monitor)

### 7 DAS VAGAS

7.1 O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor voluntário são:

Unidade Curricular	Nº. de Vagas	Horário	Professora - orientadora
Avaliação Psicológica II	01	(Quinta-feira) 18h50 às 22h	Roseli Bonfante

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** Situações não definidas no edital serão avaliadas pelo professor do Programa de Monitorias.

**8.2** Casos omissos e/ou não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pela coordenação do curso no qual acontecerá a monitoria.

**8.3** A não entrega da documentação (plano de ação, ficha de presença e atendimento, relatório final e avaliação de orientador e monitor), de acordo com o Cronograma presente neste edital, acarretará na perda do direito da certificação das horas de monitoria.

**8.4** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 19 de agosto de 2025.

  
**Prof.ª Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI**  
Pró-reitora de Ensino